



**PORTARIA N. 29/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a designação dos servidores responsáveis pelo envio dos dados e informações dos módulos do sistema e-Sfinge (Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão), implantado pela Resolução n. 225/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul”.

**VALDECIR MALACARNE**, Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as determinações instituídas pela Resolução TCE/MS n. 225, de 18 de setembro de 2024 e suas alterações, que instituiu o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como o Manual do referido Sistema.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela remessa e ratificação dos módulos do e-Sfinge online, conforme disposto a seguir:

MÓDULOS	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUPLENTE
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Sedineia Deotti da Mota	Jéssyka Garcia A. Miranda
REGISTROS CONTÁBEIS	Jéssyka Garcia A. Miranda	Sedineia Deotti da Mota
ATOS JURÍDICOS	Vândia Maria Marcon	Jane de Oliveira Silva
ATOS DE PESSOAL	Fabio Murilo Moura de Arruda	Vândia Maria Marcon

Art. 2º A Ratificação Geral ficará a cargo da servidora Fernanda Linhares Travençolo, como servidora titular, e como suplente a servidora Vândia Maria Marcon.

Art. 3º Fica a Controladoria Interna da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS responsável por centralizar, em nível operacional, o gerenciamento do sistema e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao e-Sfinge, nos termos da Resolução TCE/MS n. 225/24.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Portaria n. 015/2025, de 15 de janeiro de 2025.

São Gabriel do Oeste, 21 de janeiro de 2025.

**VALDECIR MALACARNE**

Presidente